



UNIFEOB
CENTRO UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO DE ENSINO
OCTÁVIO BASTOS
ESCOLA DE NEGÓCIOS ONLINE
CIÊNCIAS CONTÁBEIS

PROJETO INTEGRADO
RELATÓRIOS DE AUDITORIA E PERÍCIA
CONTÁBIL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, SP

MARÇO, 2021



CENTRO UNIVERSITÁRIO OCTÁVIO BASTOS

UNIFEOB

CENTRO UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO DE ENSINO
OCTÁVIO BASTOS

ESCOLA DE NEGÓCIOS ONLINE

CIÊNCIAS CONTÁBEIS

PROJETO INTEGRADO

RELATÓRIOS DE AUDITORIA E PERÍCIA
CONTÁBIL

MÓDULO AUDITORIA E PERÍCIA CONTÁBIL

AUDITORIA CONTÁBIL - PROF. PAULO CÉSAR MONTANHEIRO

PERÍCIA E ARBITRAGEM CONTÁBIL - PROF. PAULO CÉSAR
MONTANHEIRO

ESTUDANTES:

Claudinei Souza Santos, RA 1012018200190

Karla Gonçalves Martins Scala, RA 1012019100092

Luís Henrique Sampaio Maronde, RA 1012019100122

Soila Fernandes Teodoro de Lima, RA 1012019100349

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, SP

MARÇO, 2021

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	5
2. PROJETO INTEGRADO	7
2.1 AUDITORIA CONTÁBIL	7
2.1.1 RELATÓRIO DA AUDITORIA INDEPENDENTE	7
2.1.2 RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTE SOBRE AS D.C.	10
2.1.3 CASO REAL DE UM RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS D.C.	14
2.2 PERÍCIA E ARBITRAGEM CONTÁBIL	18
2.2.1 ESTRUTURA DO LAUDO PERICIAL CONTÁBIL	19
2.2.2 MEDIAÇÃO, CONCILIAÇÃO E ARBITRAGEM CONTÁBIL	20
3. CONCLUSÃO	22
REFERÊNCIAS	23
ANEXOS	25

ÍNDICE DE FIGURAS

Figura 1 - Balanço Patrimonial Ativo.....	14
Figura 2 - Demonstração de Resultado.....	15

1. INTRODUÇÃO

O presente projeto integrado retrata Auditoria e Perícia Contábil, sendo a auditoria trabalhada via processo de amostragem e a perícia sobre determinado ato, ligado ao patrimônio das entidades físicas ou jurídicas, buscando apresentar uma opinião através do laudo pericial.

O objetivo da auditoria é aumentar o grau de confiança nas demonstrações contábeis por parte dos usuários. Isso é alcançado mediante a expressão de uma opinião pelo auditor sobre se as demonstrações contábeis foram elaboradas, em todos os aspectos relevantes, em conformidade com uma estrutura de relatório financeiro aplicável. No caso da maioria das estruturas conceituais para fins gerais, essa opinião expressa se as demonstrações contábeis estão apresentadas adequadamente, em todos os aspectos relevantes, em conformidade com a estrutura de relatório financeiro, segundo a NBC TA 200.

Já a perícia contábil constitui o conjunto de procedimentos técnicos e científicos destinados a levar à instância decisória elementos de prova necessários a subsidiar à justa solução do litígio, mediante laudo pericial contábil e/ou parecer pericial contábil, em conformidade com as normas jurídicas e profissionais, e a legislação específica no que for pertinente, segundo a NBC TP 01.

É difícil determinar a exata data em que foi procedido o primeiro trabalho de Auditoria, mas, há aproximadamente um século, o balanço de São Paulo Tramway Light & Power Co., relativo ao período compreendido entre junho de 1899 e 31 de dezembro de 1902, foi certificado pela empresa canadense de Auditoria Clarkson & Cross - atualmente Ernst & Young. Em termos operacionais, a primeira empresa de Auditoria Independente a se estabelecer no Brasil foi a Deloitte Touche Tohmatsu, em 1911 no Rio de Janeiro.

Este projeto está organizado em Auditoria e Perícia e Arbitragem contábil, sendo o item 2.1 sobre Auditoria Contábil, o subitem 2.1.1 sobre Relatório da auditoria

independente, no 2.1.2 sobre Relatório dos auditores independentes sobre as D.C. e o 2.1.3 Caso Real de um relatório dos auditores independentes sobre as D.C. No item 2.2 abordaremos assuntos relacionados a Perícia e Arbitragem Contábil, no subitem 2.2.1 assuntos relacionados a Estrutura do laudo pericial contábil e 2.2.2 Mediação, conciliação e arbitragem contábil.

Não só será conceituado auditoria contábil e perícia e arbitragem contábil, como também demonstraremos evidências documentais de trabalhos efetuados no Banco do Brasil S.A., uma instituição financeira brasileira, de capital aberto, constituída na forma de sociedade de economia mista, com participação do governo Federal do Brasil em 50% das ações (em fevereiro de 2020), foi fundado em 12 de outubro de 1808, no Rio de Janeiro/RJ e teve como fundador Dom João VI.

Segundo dados do próprio banco, a empresa possui 15.133 pontos de atendimento distribuídos pelo país, entre agências e postos, sendo que 95% de suas agências possuem salas de autoatendimento, que funcionam além do expediente bancário. Possui ainda opções de acesso via internet, telefone e celular. Está presente em mais de 21 países além do Brasil.

O Banco do Brasil possui 5.429 agências, estando presente na maioria dos municípios do país, com uma estrutura de mais de 109.191 funcionários, além de 4.066 estagiários contratados e adolescentes trabalhadores. Conforme previsto no art. 37 da Constituição Federal e no Estatuto Social do Banco do Brasil S.A., o ingresso nos quadros de funcionários dar-se-á mediante aprovação em concurso público. Vamos aos itens do projeto integrado.

2. PROJETO INTEGRADO

2.1 AUDITORIA CONTÁBIL

No intuito de garantir maior credibilidade e segurança às informações divulgadas pelas empresas como o Banco do Brasil, listadas no Mercado, é importante frisar que o relatório de auditoria independente não apresente modificação de opinião. Uma das garantias que o investidor pode ter em aplicar em determinada empresa é observar no relatório de auditoria se as políticas e normas vigentes são obedecidas. Essa informação é importante para o investidor, para os órgãos reguladores, bancos, clientes, empregados, fornecedores e demais interessados que tenham ou venham ter relacionamento com a empresa auditada.

No caso do Banco do Brasil, o relatório que será apresentado trata-se de um Relatório Sem Modificação, de acordo com a NBC TA 700, onde os auditores comentam sua opinião, reafirmando as informações encontradas nas demonstrações contábeis.

2.1.1 RELATÓRIO DA AUDITORIA INDEPENDENTE

Opinião não modificada é a opinião expressa pelo auditor quando ele conclui que as demonstrações contábeis são elaboradas, em todos os aspectos relevantes, de acordo com a estrutura de relatório financeiro aplicável.

Ao expressar uma opinião **não modificada**, a opinião do auditor deve utilizar uma das seguintes frases, que são consideradas equivalentes:

- “Em nossa opinião, as demonstrações contábeis apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes... de acordo com [a estrutura de relatório financeiro aplicável]”; ou
- “Em nossa opinião, as demonstrações contábeis apresentam uma visão verdadeira e justa... de acordo com [a estrutura de relatório financeiro aplicável]”.

Tipos de opinião modificada

Antes de mais nada, existem, basicamente, 3 tipos de opiniões modificadas, a saber:

1. “Opinião com ressalva”,

O auditor deve expressar uma “Opinião com ressalva” quando:

- ele, tendo obtido evidência de auditoria apropriada e suficiente, conclui que as distorções, individualmente ou em conjunto, são relevantes, mas **Não Generalizadas** nas demonstrações contábeis; ou
- não é possível para ele obter evidência apropriada e suficiente de auditoria para fundamentar sua opinião, mas ele conclui que os possíveis efeitos de distorções não detectadas sobre as demonstrações contábeis, se houver, poderiam ser relevantes, **MAS NÃO GENERALIZADOS**.

2. “Opinião adversa” e

O auditor deve expressar uma “Opinião adversa” quando, tendo obtido evidência de auditoria apropriada e suficiente, conclui que as distorções, individualmente ou em conjunto, são **RELEVANTES E GENERALIZADAS** para as demonstrações contábeis.

3. “Abstenção de opinião”

O auditor deve se abster de expressar uma opinião quando não consegue obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar sua opinião e ele concluir que os possíveis efeitos de distorções não detectadas sobre as demonstrações contábeis, se houver, poderiam ser relevantes e generalizados.

a decisão sobre que tipo de opinião modificada é apropriada depende:

- da natureza do assunto que deu origem à modificação, ou seja, se as demonstrações contábeis apresentam distorção relevante; e
- do julgamento do auditor sobre a disseminação de forma generalizada dos efeitos ou possíveis efeitos do assunto nas demonstrações contábeis.

Sendo assim, o objetivo do auditor é expressar claramente uma “Opinião modificada” quando:

- concluir, com base em evidência de auditoria obtida, que as demonstrações contábeis como um todo apresentam distorções relevantes; ou
- não consegue obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para concluir que as demonstrações contábeis como um todo não apresentam distorções relevantes.

Análise: Quando houver distorção relevante ou não identificação de evidências de que as demonstrações não apresentam distorções relevantes, o auditor deverá modificar sua opinião, entre: opinião com ressalva, adversa ou com abstenção de opinião.

Nessas ocasiões, deve-se atentar para as seguintes palavras-chave:

- **RELEVANTE + NÃO GENERALIZADA (com ou sem evidências):** Opinião com ressalva;
- **RELEVANTE + GENERALIZADA (com evidência):** Opinião Adversa;
- **RELEVANTE + GENERALIZADA (sem evidência):** Abstenção de Opinião.

Parágrafo de ênfase é o parágrafo incluído no relatório do auditor referente a um assunto apropriadamente apresentado ou divulgado nas demonstrações contábeis que, de acordo com o julgamento do auditor, é de tal importância que é fundamental para o entendimento pelos usuários das demonstrações contábeis.

Parágrafo de outros assuntos é o parágrafo incluído no relatório do auditor que se refere a um assunto não apresentado ou não divulgado nas demonstrações contábeis e que, de acordo com o julgamento do auditor, é relevante para os usuários entenderem a auditoria, as responsabilidades do auditor ou o seu relatório.

Tanto nas hipóteses em que o auditor opta por incluir um parágrafo de ênfase ou de outros assuntos, para o melhor entendimento das demonstrações contábeis pelos usuários, quanto nos casos em que ele modifica sua opinião, os responsáveis pela governança da entidade auditada devem ser comunicados

2.1.2 RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTE SOBRE AS D.C.

1- RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS INDIVIDUAIS E CONSOLIDADAS

2- Ao Conselho de Administração, aos Administradores e aos Acionistas do

3) a I- Opinião (Opinião sem modificação)

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis individuais e consolidadas acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes,

3)b I- Banco do Brasil S.A.

3)b II- 31 de dezembro de 2019

3)b III-

- balanço patrimonial
- demonstrações individuais
- consolidadas do resultado
- mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa
- notas explicativas

4)a- Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria

4)b- Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas,

4)c -Somos independentes em relação ao Banco do Brasil e a suas controladas, de acordo com os princípios éticos relevantes

4)d- Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC

4)e- Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

6- Principais assuntos de auditoria

1. Provisão para créditos de liquidação duvidosa
2. Mensuração do valor justo de determinados instrumentos financeiros
3. Provisões para demandas trabalhistas, cíveis e fiscais
4. Planos de benefícios a empregados
5. Realização dos ativos relativos a créditos tributários
6. Ambiente de tecnologia da informação

7 - Auditoria dos valores correspondentes ao exercício anterior

8)a I - pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis individuais e consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo BACEN

8)a II- pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

8)b- a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de o Banco do Brasil e suas controladas continuarem operando e divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis individuais e consolidadas

8)c- Os responsáveis pela governança do Banco do Brasil são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

9)a I- Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis individuais e consolidadas, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião

9)a II- Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes.

9)a III- As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

9)b I - Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis individuais e consolidadas, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

9)b II- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Banco do Brasil e de suas controladas.

9)b III- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração.

9)b IV- Concluimos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Banco do Brasil e de suas controladas. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar a atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis individuais e consolidadas ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Banco do Brasil e suas controladas a não mais se manterem em continuidade operacional.

9)b V- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis individuais e consolidadas representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

9)c I- Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

9)c II -Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

9)c III -Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis individuais e consolidadas do semestre e exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria.

9)c IV- Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

10-

DELOITTE TOUCHE TOHMATSU	Luiz Carlos Oseliero Filho
Auditores Independentes	Contador
CRC nº 2 SP 011609/O-8 "F" DF	CRC nº 1 SP 234751/O-6

11- Brasília, 12 de fevereiro de 2020

2.1.3 CASO REAL DE UM RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS D.C.

Por meio de pesquisas no site do Banco do Brasil, podemos notar através do demonstrativo de resultado e do próprio nome da empresa que trata-se de uma empresa de grande porte e S/A como demonstram as figuras abaixo (figuras 1 e 2). Com ativo de R\$ 2.137.119.000,00 (Dois bilhões cento e trinta e sete milhões e cento e dezenove mil reais) e receita de R\$ 1.178.192.000,00 (Um bilhão cento e setenta e oito milhões e cento e noventa e dois mil reais) configurando assim, uma empresa de grande porte e S/A.

Figura 1 – Balanço Patrimonial Ativo

 BB Gestão de Recursos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.		Demonstrações Contábeis Exercício encerrado em 2019	
Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado			
BALANÇO PATRIMONIAL			
ATIVO	Nota	31.12.2019	31.12.2018
CIRCULANTE		2.082.928	1.760.651
Disponibilidades	4	606	1.991
Aplicações Interfinanceiras de Liquidez		1.417.352	1.363.154
Aplicações no mercado aberto	5.a	1.417.352	1.363.154
Titulos e Valores Mobiliários e Instrumentos Financeiros Derivativos		45.955	24.270
Carteira própria	6.a	45.955	24.270
Outros Créditos		618.719	370.951
Rendas a receber	7.a	39.219	27.316
Negociação e intermediação de valores	7.b	448.139	226.634
Diversos	7.c	131.525	117.165
(Provisão para outros créditos)	7.d	(164)	(164)
Outros Valores e Bens		296	285
Despesas antecipadas		296	285
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		7.939	7.733
Outros Créditos		7.939	7.733
Diversos	7.c	8.679	8.468
(Provisão para outros créditos)	7.d	(740)	(735)
PERMANENTE		46.252	39.637
Investimentos	8	46.252	39.637
Outros investimentos		54.379	46.575
(Provisão para perdas)		(8.127)	(6.938)
TOTAL DO ATIVO		2.137.119	1.808.021

Fonte: Disponível em: www.bb.com.br, acessado em 03/04/2021

Figura 2 – Demonstração de resultado

		Demonstrações Contábeis		
		Exercício encerrado em 2019		
Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado				
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO				
	Nota	2º Semestre/2019	Exercício/2019	Exercício/2018
RECEITAS DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA				
Resultado de operações com títulos e valores mobiliários	6.b	33.467	61.482	58.840
DESPESAS DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA				
Constituição/Reversão de provisão para créditos de liquidação duvidosa	7.d	(16)	(5)	5
RESULTADO BRUTO DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA				
		33.451	61.477	58.845
OUTRAS RECEITAS/(DESPESAS) OPERACIONAIS				
Receitas de prestação de serviços	10.a	922.864	1.814.281	1.674.538
Rendas de tarifas bancárias	10.b	392.086	743.103	680.200
Despesas de pessoal	10.c	(51.886)	(100.856)	(95.970)
Outras despesas administrativas	10.d	(15.098)	(28.909)	(45.672)
Despesas tributárias	13.c	(89.393)	(173.706)	(160.995)
Outras receitas operacionais	10.e	12.263	14.957	8.699
Outras despesas operacionais	10.f	(26.111)	(47.153)	(42.620)
RESULTADO OPERACIONAL				
		1.178.176	2.283.194	2.077.025
RESULTADO NÃO OPERACIONAL				
Despesas não operacionais	11	(1.970)	(1.992)	(1.300)
RESULTADO ANTES DOS TRIBUTOS E PARTICIPAÇÕES				
		1.176.206	2.281.202	2.075.725
IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL				
Imposto de renda e contribuição social correntes	13.a	(459.394)	(901.393)	(922.490)
Imposto de renda e contribuição social diferidos		(459.670)	(901.663)	(922.895)
		276	270	405
PARTICIPAÇÃO DE ADMINISTRADORES NO LUCRO				
		(915)	(2.004)	(2.674)
LUCRO LÍQUIDO				
		715.897	1.377.805	1.150.561
LUCRO POR AÇÃO				
Número de ações		100.000.000	100.000.000	100.000.000
Lucro líquido por ação (R\$)		7,16	13,78	11,51

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Fonte: Disponível em: www.bb.com.br, acessado em 03/04/2021

Notamos também, que o relatório apresentado é um relatório sem modificação. Identificado no relatório dos auditores na página 1 (um), em que os auditores comentam: -“ Em nossa opinião, as demonstrações contábeis e consolidadas acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes,...”. Dessa forma, nota-se que trata-se de um relatório sem modificação.

Concordamos que o relatório está de acordo com a NBC TA 700, pois notamos os seguintes pontos:

- a) Contém título específico, indicando ser um relatório de auditor independente;
- b) Existe destinatário (Ao conselho de Administração, aos Administradores e aos Acionistas do Banco do Brasil S.A.);
- c) Conforme consta nos requisitos da NBC TA 700 item 10, “O auditor deve formar sua opinião sobre se as demonstrações contábeis são elaboradas, em todos os aspectos relevantes, de acordo com a estrutura de relatório financeiro aplicável”. Portanto notamos que este quesito está sendo atendido no relatório real no parágrafo de Opinião, fica claro o momento em que o auditor coloca “Em nossa opinião...”;
- d) O Auditor também menciona que os controles e métodos utilizados pelo banco, são aceitáveis e estão de acordo com a Norma Brasileira de Contabilidade, fato este em que forma a base de opinião, quando menciona: “Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião”;
- e) Existe identificação dos auditores conselho de administração do banco e menção da responsabilidade e ética, sobre o relatório apresentado;
- f) Menciona que as principais exposições a risco estão sendo gerenciadas adequadamente pelos administradores.

Portanto, o relatório apresentado está em conformidade com a NBC TA 700.

2.2 PERÍCIA E ARBITRAGEM CONTÁBIL

Quando duas partes discordam sobre algum ponto de conflito decidem buscar avaliação neutra da causa para resolução de divergências, podem se buscar os meios judiciais ou optar por meios alternativos e mais ágeis como a arbitragem.

A arbitragem é um meio privado e alternativo à solução judicial de conflitos, desde que eles sejam decorrentes de direitos patrimoniais é regida pela Lei nº 9.307/96 e ganhou grande ênfase no Código de Processo Civil em vigor desde março de 2016, junto com a conciliação e a mediação

A Perícia contábil é definida pela Norma Brasileira de Contabilidade como o conjunto de procedimentos técnico científico destinado a levar à instância decisória elementos de prova necessários a subsidiar à justa solução do litígio ou constatação de fato, mediante laudo pericial contábil ou parecer técnico-contábil, em conformidade com as normas jurídicas e profissionais e com a legislação específica no que for pertinente.

Existem alguns procedimentos introdutórios para a execução do trabalho pericial, entre elas, a definição do objetivo da perícia, os elementos da consulta e a finalidade da perícia, verificando durante as análises qual a melhor metodologia a ser utilizada. é importante ressaltar que o método escolhido é fundamental para o sucesso da ação e mediação no alcance de resultados pacificadores.

A arbitragem pode ser uma alternativa mais ágil para resolução de pendências mas sem usar corretamente todos os seus artifícios, não se torna eficaz. A perícia contábil é um dos recursos que traz veracidade à decisão.

2.2.1 ESTRUTURA DO LAUDO PERICIAL CONTÁBIL

Laudo pericial contábil é peça escrita na qual o perito contador expressa sua opinião a respeito de eventos e fatos submetidos à sua apreciação, e este deve ser elaborado com objetividade, rigor científico, concisão, argumentação e clareza, além de citações de dispositivos legais, assim ele será de boa qualidade e auxiliar o magistrado, podendo ser muito relevante para sentença, dando o apoio técnico científico para que o juiz chegue a justa resolução do conflito de interesses, proferindo sim a justa sentença.

As respostas e conclusões do perito devem ser dadas com base em seus conhecimentos científicos atualizados no material contábil e nas provas analisadas e jamais na sua opinião própria. Um Laudo Pericial Contábil contendo objetividade, rigor científico, citações de normas legais, concisão, argumentação, exatidão e clareza, certamente será um laudo bem aceito e jamais correrá risco se não for colocado opinião própria do perito.

Estrutura Laudo Pericial Contábil, a resolução CFC nº 1041/05 reza que no mínimo um laudo Pericial Contábil deve conter identificação do processo, síntese do objetivo do pericia, metodologia adotada para os trabalhos periciais, identificação das diligências realizadas, transcrição dos quesitos, respostas aos quesitos, conclusão, outras informações importantes para esclarecer ou apresentar um laudo pericial e rubricas e assinatura do perito-contador, com sua categoria profissional de contador e seu número de registro no Conselho Regional de Contabilidade.

Quanto à objetividade: Laudo elaborado com bastante objetividade, com respostas seguras e precisas, sem entrar em discussões e méritos.

Quanto à rigor científico: Laudo elaborado com rigor científico, baseado nas doutrinas contábeis, e jurídicas e amparados em normas legais.

Quanto à concisão: Laudo elaborado com concisão, com respostas satisfatórias aos quesitos, completas, sem argumentos ou fatos poucos úteis, e sempre que possível com referências aos anexos.

Quanto à argumentação: Laudo com boa argumentação, o perito esclarece o porquê e com base no que ofereceu sua resposta a determinado quesito direcionado a ele.

2.2.2 MEDIAÇÃO, CONCILIAÇÃO E ARBITRAGEM CONTÁBIL

Mediação: a mediação pode ser entendida como uma técnica de resolução de conflitos em que a tratativa é realizada por um terceiro imparcial que busca a aproximação das partes, propondo alternativas para resolução dos conflitos, mas sem conduzir as partes. Esta técnica é um meio termo entre a negociação, na qual as partes tentam solucionar os conflitos entre elas, e a arbitragem, em que a decisão final cabe ao terceiro.

Conciliação: a conciliação é quando um terceiro externo à relação ouve as partes interessadas e coordena as possibilidades de acordo, de modo que se possa atingir uma solução justa, evitando que o conflito se torne um litígio.

Arbitragem: de modo geral, a arbitragem é um método alternativo de resolução de conflitos, em que as partes definem uma entidade privada para solucionar a controvérsia, sem necessariamente passar pelo poder judiciário. A arbitragem pode ser constituída de duas maneiras: pela cláusula compromissória ou pelo compromisso arbitral.

A cláusula compromissória é aquela em que as partes definem, antes de qualquer litígio, que o procedimento adotado para resolução de conflitos será a arbitragem. O modelo fica registrado no contrato que será objeto de arbitragem, conforme dispõe o

artigo 4º da Lei Federal 9.307/1996. Esta escolha poderá ser apenas uma cláusula, como também um contrato autônomo.

Métodos alternativos de solução de controvérsias é uma maneira eficaz, rápida, técnica e com a exceção da arbitragem, não muito custosa para resolver litígios. A escolha da mediação, conciliação e arbitragem é um passo para o reconhecimento da ineficiência de nosso poder judiciário, então para restabelecer e restaurar o diálogo e compreensão entre as partes é sempre a melhor saída.

3. CONCLUSÃO

Podemos então entender que, neste projeto integrado, abordamos assuntos relacionados à atividade de Auditoria que se faz presente no Brasil há, pelo menos, um século, embora em função das características legalistas do país, sua prática somente tenha sido regulamentada a partir de 1965, antecipando uma tendência que viria a se consolidar nos anos seguintes.

Vimos também que o relatório de auditoria independente pode ser dividido em tipos de opinião, modificada e não modificada, com ressalva, adversa ou abstenção de opinião, tudo depende da natureza do assunto que deu origem a modificação ou do julgamento do auditor sobre a disseminação de forma generalizada dos efeitos ou possíveis efeitos do assunto nas demonstrações contábeis.

Podemos conhecer e identificar os itens e seções do relatório dos auditores independentes sobre as Demonstrações Contábeis sem modificação. A partir da observação do demonstrativo de resultado podemos verificar se a empresa escolhida trata-se de uma empresa de grande porte e S/A.

Pelo que foi analisado, entendemos que a Perícia e arbitragem contábil é regida pelo Código de Processo Civil e está em vigor desde março de 2016, junto com a conciliação e mediação e é definida pela Norma Brasileira de Contabilidade. O laudo pericial contábil deve respeitar uma estrutura conforme resolução específica (CFC nº1041/05).

E por fim, entendemos como utilizar a mediação, a conciliação, e a arbitragem.

Podemos afirmar que os conhecimentos adquiridos com este trabalho excederam nossas expectativas.

REFERÊNCIAS

Demonstrações Contábeis, Balanço Patrimonial, figura 1. Disponível em:
<www.bb.com.br> Acesso em 3 abr. 2021.

Demonstrações Contábeis, Demonstração de Resultado, figura 2. Disponível em:
<www.bb.com.br> Acesso em 3 abr. 2021.

Estratégia, 11 ago. 2020. Disponível em:
<<https://www.estrategiaconcursos.com.br/blog/resumo-nbc-ta-700-formacao-da-opiniao-e-emissao-do-relatorio-do-auditor/#:~:text=Forma%20da%20opini%C3%A3o.estrutura%20de%20relat%C3%B3rio%20financeiro%20aplic%C3%A1vel>> Acesso em 4 abr. 2021.

Estratégia, 11 ago. 2020. Disponível em:
<<https://www.estrategiaconcursos.com.br/blog/resumo-nbc-ta-705-modificacao-na-opiniao-do-auditor-tipos-de-opiniao/>> Acesso em 4 abr. 2021.

Estratégia, 10 ago. 2020. Disponível em:
<<https://www.estrategiaconcursos.com.br/blog/resumo-nbc-ta-706-paragrafo-de-enfase-no-relatorio-do-auditor/>> Acesso em 4 abr. 2021.

Portal Catalão. Artigo publicado na Revista CEPPG, jan/2011. Disponível em:
<http://www.portalcatalao.com/painel_clientes/cesuc/painel/arquivos/upload/temp/0c0219970ad9eff5f36c1d6228cc3dbc.pdf> Acesso em 4 abr. 2021.

Portal de Contabilidade. www.portaldecontabilidade.com.br. NBC T 13.6 - Laudo Pericial Contábil, 22 set. 2005. Disponível em:
<http://www.portaldecontabilidade.com.br/nbc/nbct13_6.htm> Acesso em: 03 abr. 2021

Scielo artigos. Breve retrospectiva do desenvolvimento das atividades de auditoria no Brasil, 2004. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1519-70772004000200002&lng=pt&tlng=pt> Acesso em: 08 abr. 2021.

Wikipédia. A enciclopédia livre. Banco do Brasil, 31 mar. 2021. Disponível em: <https://pt.wikipedia.org/wiki/Banco_do_Brasil> Acesso em 07 abr. 2021.

ANEXOS

12/04/2021 RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS INDIVIDUAIS E CONSOLIDADAS - RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONST...

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 27/02/2020 | Edição: 39 | Seção: 1 | Página: 78

Órgão: Ministério da Economia/Banco do Brasil S.A.

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS INDIVIDUAIS E CONSOLIDADAS

Ao Conselho de Administração, aos Administradores e aos Acionistas do

Banco do Brasil S.A.

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis individuais e consolidadas do Banco do Brasil S.A. e de suas controladas ("Banco do Brasil"), identificadas como BB Banco Múltiplo e BB Consolidado, respectivamente, que compreendem o balanço patrimonial individual e consolidado em 31 de dezembro de 2019 e as respectivas demonstrações individuais e consolidadas do resultado para o semestre e exercício findos nessa data e das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo em 31 de dezembro de 2019, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis individuais e consolidadas acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira individual e consolidada do Banco do Brasil em 31 de dezembro de 2019, o desempenho individual e consolidado de suas operações e os seus fluxos de caixa individuais e consolidados para o semestre e exercício findos nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil - BACEN.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis individuais e consolidadas". Somos independentes em relação ao Banco do Brasil e a suas controladas, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do semestre e exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis individuais e consolidadas como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis individuais e consolidadas, e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

1. Provisão para créditos de liquidação duvidosa

A constituição da provisão para créditos de liquidação duvidosa envolve alto nível de julgamento e o uso de estimativas por parte da Administração do Banco do Brasil. Conforme divulgado nas notas explicativas nº 4.g) e nº 10 às demonstrações contábeis individuais e consolidadas, as operações de crédito e outros créditos com características de concessão de crédito são classificados pelo nível de risco, de acordo com o julgamento da Administração, levando em consideração a conjuntura econômica, a experiência passada e os riscos específicos em relação às operações e aos devedores, observando os parâmetros estabelecidos pela Resolução CMN nº 2.682. Para tanto, o Banco do Brasil utiliza modelos internos para definição da escala interna de classificação de risco de crédito para os devedores e suas respectivas operações, envolvendo premissas e julgamentos da Administração, com o objetivo de representar sua melhor estimativa quanto ao risco de crédito de sua carteira. A provisão para créditos de

liquidação duvidosa foi considerada um principal assunto de auditoria devido à complexidade do modelo de provisão para créditos de liquidação duvidosa, ao uso de estimativas e ao alto nível de julgamento por parte da Administração na determinação das provisões que são constituídas, o que nos levou a determinarmos procedimentos específicos, com o envolvimento de membros seniores da nossa equipe e nossos especialistas.

Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria?

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (a) entendimento do critério de provisionamento adotado pelo Banco do Brasil para as operações de crédito e outros créditos com características de concessão de crédito, com envolvimento de nossos especialistas; (b) entendimento e testes do desenho e da efetividade dos controles internos relevantes sobre o processo de atribuição de ratings aos devedores e suas respectivas operações, (c) análise dos critérios de provisionamento dessas operações e desafio das premissas utilizadas pela Administração e da aderência aos parâmetros estabelecidos pela Resolução CMN nº 2.682, com base em amostra, com envolvimento de membros seniores da nossa equipe e nossos especialistas; (d) análise do nível de provisionamento total das carteiras; e (e) avaliação das divulgações efetuadas nas demonstrações contábeis individuais e consolidadas.

Consideramos que os critérios e as premissas adotados pela Administração para estimar a provisão para créditos de liquidação duvidosa são aceitáveis no contexto das demonstrações contábeis individuais e consolidadas tomadas em conjunto.

2. Mensuração do valor justo de determinados instrumentos financeiros

O Banco do Brasil aplica modelos internos de precificação para mensuração do valor justo de determinados instrumentos financeiros, conforme divulgado nas notas explicativas nº 4.e) e 4.f) às demonstrações contábeis individuais e consolidadas, quando não existem preços e parâmetros de mercado disponíveis, incluindo premissas como curvas de risco de crédito, perspectiva interna de perda esperada, curvas futuras de taxas de juros, de câmbio e índices de preços. A mensuração do valor justo de determinados instrumentos financeiros foi considerada uma área de foco em nossa auditoria devido à relevância no contexto das demonstrações contábeis individuais e consolidadas, ao uso de julgamento da Administração e à utilização de técnicas de precificação baseadas em modelos internos que levam em consideração dados observáveis ou referenciais de mercado. Esses instrumentos financeiros são representados substancialmente por instrumentos financeiros derivativos e por títulos privados.

Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria?

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (a) entendimento do desenho e implementação dos controles internos relevantes que envolvem a mensuração do valor justo de determinados instrumentos financeiros; (b) entendimento e análise da metodologia de marcação a mercado desenvolvida internamente pelo Banco do Brasil, e desafio das premissas utilizadas nas construções das curvas projetadas; e (c) recálculo do valor de mercado para uma amostra de operações, avaliando a razoabilidade dos dados e parâmetros utilizados nos modelos internos de precificação, ou dados observáveis de mercado, quando disponíveis; e (d) avaliação das divulgações efetuadas nas demonstrações contábeis individuais e consolidadas.

Consideramos que os critérios e as premissas adotados pela Administração para a mensuração do valor justo desses instrumentos financeiros são aceitáveis, considerando as práticas utilizadas no mercado, no contexto das demonstrações contábeis individuais e consolidadas tomadas em conjunto.

3. Provisões para demandas trabalhistas, cíveis e fiscais

Conforme divulgado nas notas explicativas nº 4.n) e nº 27 às demonstrações contábeis individuais e consolidadas, o Banco do Brasil constitui provisão para demandas trabalhistas, cíveis e fiscais, decorrentes de eventos passados, com base na avaliação da Administração, suportada por seus assessores jurídicos, mensurando os montantes a serem provisionados através de métodos denominados "Massificado" e "Individualizado", dependendo do tipo e dos valores envolvidos nas ações. O método "Massificado" é utilizado para processos relativos às causas consideradas semelhantes e usuais, cujo valor individual não seja considerado relevante, e foram desenvolvidos internamente pela Administração segundo parâmetros estatísticos. O método "Individualizado" é avaliado periodicamente pelos assessores

jurídicos. Devido à relevância no contexto das demonstrações contábeis individuais e consolidadas e complexidade e grau de julgamento dos métodos utilizados, consideramos como uma área de foco em nossa auditoria.

Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria?

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (a) entendimento do desenho e implementação dos controles internos relevantes que envolvem o controle das demandas trabalhistas, cíveis e fiscais e a mensuração dos montantes provisionados pelos métodos Individualizado e Massificado; (b) envolvimento de nossos especialistas para entendimento dos parâmetros estatísticos utilizados no método massificado; (c) confirmação das demandas com os assessores jurídicos externos e internos; (d) análise por amostragem da adequação das premissas utilizadas na mensuração dos processos selecionados; e (e) análise da adequação das divulgações efetuadas nas demonstrações contábeis individuais e consolidadas de acordo com os pronunciamentos contábeis aplicáveis.

Consideramos que os critérios e premissas adotados pela Administração para estimar as provisões para demandas trabalhistas, cíveis e fiscais são aceitáveis no contexto das demonstrações contábeis individuais e consolidadas tomadas em conjunto.

4. Planos de benefícios a empregados

O Banco do Brasil é patrocinador de entidades de previdência privada e de saúde complementar, que asseguram a complementação de benefícios de aposentadoria e assistência médica a seus funcionários. Conforme divulgado nas notas explicativas nº 4.l) e nº 26 às demonstrações contábeis individuais e consolidadas, os benefícios pós-emprego de responsabilidade do Banco do Brasil relacionados a complemento de aposentadoria e assistência médica são avaliados de acordo com os critérios estabelecidos no CPC 33 (R1) - Benefícios a empregados, aprovado pela Deliberação CVM nº 695/2012 e pela Resolução CMN nº 4.424/2015. A estimativa das obrigações dos planos de benefício definido envolve premissas atuariais relevantes, incluindo taxas de desconto, composição familiar e agravamento dos custos em decorrência de envelhecimento ("aging fator"), as quais são sensíveis e causam efeitos relevantes sobre as demonstrações contábeis individuais e consolidadas. Diante disto, consideramos como uma área de foco em nossa auditoria.

Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria?

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (a) entendimento do desenho e implementação dos controles internos relevantes que envolvem a mensuração dos passivos atuariais; (b) envolvimento de nossos especialistas atuários para entendimento das bases de dados utilizadas e premissas adotadas nos cálculos dos passivos atuariais, pelos atuários externos contratados pela Administração; (c) envolvimento de nossos especialistas atuários para desafio das principais premissas atuariais utilizadas; (d) análise por amostragem da adequação das bases de dados e recálculo das obrigações atuariais; e (e) análise da adequação das divulgações efetuadas nas demonstrações contábeis individuais e consolidadas de acordo com os pronunciamentos contábeis aplicáveis.

Consideramos que as bases de dados e as principais premissas atuariais adotados pela Administração, em conjunto com seus atuários externos, para estimar as obrigações dos planos de benefícios a empregados são aceitáveis no contexto das demonstrações contábeis individuais e consolidadas tomadas em conjunto.

5. Realização dos ativos relativos a créditos tributários

A expectativa de realização dos ativos relativos a créditos tributários, decorrentes de diferenças temporárias, prejuízo fiscal e base negativa de contribuição social, está baseada em projeções de resultados futuros que requerem a aplicação de elevado nível de julgamento sobre as premissas utilizadas por parte da Administração. Conforme divulgado nas notas explicativas nº 4.h), 24.e) e 24.f) às demonstrações contábeis individuais e consolidadas, tais premissas são baseadas em suas estratégias corporativas e cenário macroeconômico, considerando o crescimento esperado no mercado de atuação. Devido à subjetividade das premissas adotadas nos planos de negócio projetados pela Administração e à relevância no contexto das demonstrações contábeis individuais e consolidadas tomadas em conjunto, consideramos como uma área de foco em nossa auditoria.

Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria?

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (a) entendimento do desenho e implementação dos controles internos relevantes envolvidos na preparação, análise e aprovação do estudo de realização do crédito tributário; (b) envolvimento de nossos especialistas tributários para avaliação das bases fiscais de apuração das diferenças temporárias, do prejuízo fiscal e da base negativa de contribuição social; e (c) entendimento e avaliação da razoabilidade das premissas críticas incluídas nas projeções de resultados.

Consideramos que os critérios e premissas adotados pela Administração para suportar o registro e realização dos ativos relativos a créditos tributários, são aceitáveis no contexto das demonstrações contábeis individuais e consolidadas tomadas em conjunto.

6. Ambiente de tecnologia da informação

As operações do Banco do Brasil dependem do ambiente de tecnologia e de infraestrutura capazes de suportar um elevado número de transações processadas diariamente em seus sistemas de informação legados que alimentam os seus registros contábeis. Os processos inerentes à tecnologia da informação, associados aos seus controles, podem, eventualmente, conter riscos no processamento e na geração de informações críticas, inclusive aquelas utilizadas na elaboração das demonstrações contábeis, justificando nossa consideração como área de foco em nossa auditoria devido à relevância no contexto das demonstrações contábeis individuais e consolidadas.

Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria?

Com o envolvimento de nossos especialistas em auditoria de sistemas, identificamos os sistemas relevantes que suportam as principais atividades de negócio do Banco do Brasil, avaliamos o desenho dos controles gerais do ambiente de processamento e testamos a efetividade operacional desses controles, incluindo, quando necessário os testes de controles compensatórios, relacionada à segurança da informação, ao desenvolvimento e à manutenção de sistemas relevantes e à operação do ambiente de tecnologia da informação relacionados com a infraestrutura que suporta os negócios do Banco do Brasil.

Considerando os processos e controles do ambiente de tecnologia da informação, associados aos testes realizados mencionados anteriormente, julgamos que nos permitiram considerar as informações extraídas de determinados sistemas para planejar a natureza, época e extensão de nossos procedimentos substantivos no contexto das demonstrações contábeis individuais e consolidadas tomadas em conjunto.

Outros assuntos

Auditoria dos valores correspondentes ao exercício anterior

Os valores correspondentes ao semestre e exercício findos em 31 de dezembro de 2018, apresentados para fins de comparação nas demonstrações contábeis individuais e consolidadas do exercício corrente, foram examinados por outros auditores independentes que emitiram relatório datado de 12 de fevereiro de 2019, sem ressalvas.

Demonstração do valor adicionado

A demonstração individual e consolidada do valor adicionado ("DVA") referente ao semestre e exercício findos em 31 de dezembro de 2019, elaborada sob a responsabilidade da Administração do Banco do Brasil, cuja apresentação não é requerida pelas práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, foi submetida a procedimentos de auditoria executados em conjunto com a auditoria das demonstrações contábeis individuais e consolidadas do Banco do Brasil. Para a formação de nossa opinião, avaliamos se essa demonstração está conciliada com as demonstrações contábeis e os registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e o seu conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no pronunciamento técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião, essa DVA foi adequadamente elaborada, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nesse pronunciamento técnico e é consistente em relação às demonstrações contábeis individuais e consolidadas tomadas em conjunto.

Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis individuais e consolidadas e o relatório do auditor

A Administração do Banco do Brasil é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis individuais e consolidadas não abrange o Relatório da Administração, e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis individuais e consolidadas, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a esse respeito.

Responsabilidades da Administração e da governança pelas demonstrações contábeis individuais e consolidadas

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis individuais e consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo BACEN e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis individuais e consolidadas, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de o Banco do Brasil e suas controladas continuarem operando e divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis individuais e consolidadas, a não ser que a Administração pretenda liquidar o Banco do Brasil e suas controladas ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Banco do Brasil são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis individuais e consolidadas

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis individuais e consolidadas, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis individuais e consolidadas, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Banco do Brasil e de suas controladas.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Banco do Brasil e de suas controladas. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar a atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis individuais e consolidadas ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Banco do Brasil e suas controladas a não mais se manterem em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis individuais e consolidadas representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

- Obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras das entidades ou atividades de negócio do Grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações contábeis individuais e consolidadas. Somos responsáveis pela direção, pela supervisão e pelo desempenho da auditoria do Grupo e, conseqüentemente, pela opinião de auditoria.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis individuais e consolidadas do semestre e exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as conseqüências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Brasília, 12 de fevereiro de 2020

DELOITTE TOUCHE TOHMATSU	Luiz Carlos Oseliero Filho
Auditores Independentes	Contador
CRC nº 2 SP 011609/O-8 *F* DF	CRC nº 1 SP 234751/O-6

RESUMO DO RELATÓRIO DO COMITÊ DE AUDITORIA

Segundo semestre de 2019

I. Introdução

O Comitê de Auditoria do Banco do Brasil (Coaud), órgão estatutário de assessoramento do Conselho de Administração (CA), é composto atualmente por três membros, sendo um integrante do Conselho, todos independentes, e eleitos pelo CA.

O Banco do Brasil optou pela constituição de Comitê de Auditoria único (Coaud único) para o Banco Múltiplo e as seguintes subsidiárias: BB Gestão de Recursos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (BB DTVM), BB Banco de Investimento S.A. (BB BI), Ativos S.A. Securitizadora de Créditos Financeiros, Ativos Gestão S. A. - Gestão de Cobrança e Recuperação de Crédito, BB Leasing S.A.

Arrendamento Mercantil (BB Leasing), BB Administradora de Cartões de Crédito S.A. (BB Cartões), BB Administradora de Consórcios S.A. (BB Consórcios), Besc Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (Bescval), BB Elo Cartões Participações S.A. (BB Elo) e BBTur Viagens e Turismo Ltda (BB Turismo).

II. Responsabilidades

O Coaud tem suas atribuições definidas pela Lei 13.303/2016 (Lei das Estatais), Decreto Regulamentar nº 8.945/2016, Resolução CMN 3.198/2004, Programa Destaque em Governança das Estatais (PDGE), Estatuto Social do BB e seu Regimento Interno, disponível no endereço eletrônico www.bb.com.br/ri.

Nesse contexto, os administradores do Banco do Brasil e de suas subsidiárias são responsáveis por elaborar e garantir a integridade das demonstrações contábeis, gerir os riscos, manter sistema de controles internos efetivo e zelar pela conformidade das atividades às leis e regulamentos.

A Resolução CMN 4.557/2017 atribui ao Comitê de Riscos e de Capital (Coris) o assessoramento ao CA em suas funções relativas à gestão de riscos e de capital, de forma unificada, para as instituições integrantes do Conglomerado Prudencial do BB. O Coaud avalia e monitora as exposições a riscos mediante interação e atuação conjunta com o Coris.

A Auditoria Interna (Audit) responde pela realização de trabalhos periódicos, com foco nos principais riscos a que o Conglomerado está exposto, avaliando, com independência, as ações de gerenciamento desses riscos e a adequação da governança e dos controles internos, por meio de verificações quanto a sua qualidade, suficiência, cumprimento e efetividade.

A Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes (Deloitte) é responsável pela auditoria das demonstrações contábeis do Banco Múltiplo e das subsidiárias abrangidas pelo Coaud, além de outras empresas que integram o Conglomerado Banco do Brasil. Avalia, também, no contexto desse trabalho, a qualidade e suficiência dos controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis.

III. Atividades do Período

As atividades desenvolvidas pelo Coaud, conforme seu Plano Anual de Trabalho aprovado pelo CA em 19/11/2018, estão registradas em atas de reuniões e cobriram o conjunto de responsabilidades atribuídas ao Comitê.

No período, realizou reuniões com representantes da administração do BB e de empresas do Conglomerado, assim como seus respectivos conselhos de administração e fiscais, Comitê de Riscos e de Capital (Coris), Conselho Diretor, auditorias interna e independente e Banco Central do Brasil (Bacen), além de reuniões internas. O Comitê apresentou relato mensal de suas atividades ao CA e encaminhou atas de suas reuniões aos conselhos de administração e fiscais.

Nas reuniões, abordou os temas sob acompanhamento do Coaud e efetuou recomendações à administração nas situações em que identificou oportunidades de melhorias.

Os membros do Coaud participaram de eventos de atualização e aperfeiçoamento em temas relacionados à sua atuação.

Não chegou ao conhecimento do Coaud a existência e/ou evidências de fraudes ou inobservância de normas legais e regulamentares que pudessem colocar em risco a continuidade da instituição, perpetradas por funcionários, pela administração ou por terceiros.

IV. Auditoria Interna

O Coaud supervisiona as atividades desenvolvidas pela Audit e avalia sua independência, objetividade, qualidade e efetividade.

O Comitê realizou reuniões periódicas com a Audit para conhecer as conclusões dos trabalhos, principais pontos de atenção, acompanhar sua atuação e o cumprimento de suas atribuições. Dentre outros temas, tratou sobre: estrutura, planejamento e orçamento da Unidade; intensificação do uso de ferramentas de tecnologia da informação nos trabalhos da área; demonstrações contábeis; tecnologia e segurança da informação (incidentes em TI); gestão de riscos; crédito; provisões; serviços jurídicos; transações com partes relacionadas (TPR); dependências externas; ocorrências de apurações de irregularidades e controle disciplinar; relacionamento com clientes; subsidiárias do BB; valoração de

ativos e perda permanente em Títulos e Valores Mobiliários (TVM); Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD); perdas operacionais ; recomendações de auditorias e relatórios recebidos de órgãos externos de supervisão e controle do Brasil e do exterior.

V. Auditoria Independente

O Coaud supervisiona a prestação de serviços de auditoria contábil pelos auditores independentes e avalia a sua independência, a conformidade da Empresa com as normas de auditoria aplicáveis, a qualidade e a adequação dos serviços prestados às necessidades da Instituição.

O Comitê realizou reuniões periódicas com a Deloitte com o objetivo de acompanhar o cumprimento do planejamento da auditoria, avaliar os resultados dos principais trabalhos realizados e examinar suas conclusões e recomendações. Entre os temas discutidos, destacaram-se: demonstrações contábeis; riscos significativos na visão do auditor; instrumentos financeiros; provisões; parâmetros e resultado atuarial; TPR; tributos e créditos tributários; mudanças regulatórias; e, principais assuntos de auditoria (PAA).

VI. Sistema de Controles Internos (SCI)

O Coaud avalia e monitora a efetividade do SCI do Banco do Brasil.

A avaliação da efetividade do SCI é fundamentada principalmente nos resultados dos trabalhos realizados pelas auditorias interna e independente, pelos órgãos externos de supervisão e controle, pela Diretoria de Controles Internos (Dicoi), em informações e documentos requisitados às áreas do Banco, subsidiárias e também em suas próprias análises.

VII. Transações com Partes Relacionadas (TPR)

O Coaud avalia e monitora, em conjunto com a administração e a área de auditoria interna, a adequação das TPR, de acordo com as atribuições estabelecidas pela Lei das Estatais e seu Decreto regulamentador e recomenda melhorias nos processos operacionais à administração.

O Comitê realizou reuniões com administradores, auditorias interna e independente sobre o tema, e emitiu pareceres específicos nas transações de alçada do Conselho de Administração do Banco.

VIII. Parâmetros e Resultado Atuarial

O Coaud avalia a razoabilidade dos parâmetros em que se fundamentam os cálculos atuariais, bem como o resultado atuarial dos planos de benefícios dos fundos de pensão patrocinados pelo BB.

Para tanto, realizou reuniões com as áreas responsáveis pelo processo de avaliação atuarial do Banco e com a empresa especializada que assessora o BB no tema, tendo conhecido e discutido as conclusões dos trabalhos das auditorias interna e independente e avaliado as premissas e os resultados atuariais dos planos.

IX. Exposição de risco

O Coaud, em conjunto com o Coris, avaliou e monitorou as principais atividades relacionadas ao gerenciamento de riscos e realizou reuniões com as áreas gestoras de riscos e de capital.

X. Demonstrações contábeis

O Coaud revisa, previamente à publicação, as demonstrações contábeis, inclusive notas explicativas, os relatórios da administração e do auditor independente.

Examinou o resumo das práticas contábeis adotadas e analisou mensalmente as principais variações dos saldos e suas respectivas causas, do BB e das entidades que aderiram ao Coaud único, a partir das demonstrações contábeis e de informações fornecidas pela Diretoria Contadoria.

Revisou as demonstrações consolidadas do BB, inclusive notas explicativas, relatórios da administração e do auditor independente, relativos a 31/12/2019.

XI. Recomendações do Comitê de Auditoria

O Comitê elaborou pareceres ao Conselho de Administração em relação aos seguintes temas: SCI; ouvidoria externa; relatório de denúncias de ilícitos; relatórios atuariais; subsidiárias; revisões e criações de políticas de gestão de riscos.

Emitiu recomendações à gestão envolvendo os principais temas relacionados às suas atividades: melhorias no SCI; auditoria; canal de denúncias de ilícitos; ouvidoria; dependências no exterior; e, subsidiárias BB. As recomendações, após discutidas, foram acatadas.

XII. Conclusões

Com base nas atividades desenvolvidas e tendo presente as atribuições e limitações inerentes ao escopo de sua atuação, concluiu que:

- a) o sistema de controles internos é adequado ao porte e à complexidade dos negócios do Conglomerado e objeto de atenção por parte da administração;
- b) a Auditoria Interna é efetiva, dispõe de estrutura e orçamento suficientes ao desempenho de suas funções e atua com independência, objetividade e qualidade;
- c) a Empresa de Auditoria atua com efetividade e independência;
- d) as transações com partes relacionadas avaliadas e monitoradas no período observaram as normas aplicáveis e as condições de mercado;
- e) os principais parâmetros dos cálculos e dos resultados atuariais dos planos de benefícios dos fundos de pensão patrocinados estão adequadamente refletidos nas demonstrações contábeis do consolidado BB;
- f) as principais exposições a riscos vêm sendo gerenciadas adequadamente pela administração;
- g) as demonstrações contábeis de 31/12/2019 foram elaboradas em conformidade com as normas legais e com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Bacen, e refletem, em seus aspectos relevantes, a situação patrimonial e financeira naquela data.

Brasília-DF, 12 de fevereiro de 2020.

ANTÔNIO CARLOS CORREIA
LUIZ SERAFIM SPINOLA SANTOS
MARCOS TADEU DE SIQUEIRA

MANIFESTAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

O Conselho de Administração do Banco do Brasil S.A. declara que aprovou nesta data o Relatório da Administração e o Resumo do Relatório do Comitê de Auditoria e, em conformidade com o inciso V do art. 142 da Lei nº 6.404, de 15.12.76, tomou conhecimento e recomendou a aprovação das contas da Diretoria, todos referentes ao exercício de 2019.

São Paulo-SP, 12 de fevereiro de 2020.

HÉLIO LIMA MAGALHÃES
DÉBORA CRISTINA FONSECA
JOSÉ GUIMARÃES MONFORTE
LUIZ SERAFIM SPINOLA SANTOS
PAULO ROBERTO EVANGELISTA DE LIMA
RUBEM DE FREITAS NOVAES
WALDERY RODRIGUES JÚNIOR

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O CONSELHO FISCAL DO BANCO DO BRASIL S.A., no uso de suas atribuições legais e estatutárias, procedeu ao exame do Relatório da Administração e das Demonstrações Contábeis, incluindo a proposta de destinação do resultado relativo ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2019, os quais foram aprovados, nesta data, pelo Conselho de Administração.

Com base nos exames efetuados, nas informações e esclarecimentos recebidos no decorrer do exercício e no Relatório dos Auditores Independentes - Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes, sem ressalvas, expedido nesta data, o Conselho Fiscal opina que os referidos documentos estão em condições de ser encaminhados para aprovação da Assembleia Geral dos Acionistas.

São Paulo-SP, 12 de fevereiro de 2020.

Aloisio Macário Ferreira de Souza Conselheiro	Eduardo Salloum Conselheiro
Mauricio Graccho de Severiano Cardoso Conselheiro	Rafael Cavalcanti de Araújo Conselheiro
Aldo César Martins Braido Presidente	

DECLARAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DIRETOR SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Em conformidade com o artigo 25, inciso VI, da Instrução CVM nº 480, de 07.12.2009, declaramos que revisamos as Demonstrações Financeiras do Banco do Brasil S.A. relativas ao período findo em 31 de dezembro de 2019 e, baseados nas discussões subsequentes, concordamos que tais Demonstrações refletem adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira correspondentes aos períodos apresentados.

Brasília-DF, 10 de fevereiro de 2020.

Rubem de Freitas Novaes Presidente	
Carlos Hamilton Vasconcelos Araújo Vice-Presidência de Gestão Financeira e de Relações com Investidores	Carlos Motta dos Santos Vice-Presidência de Negócios de Varejo
Carlos Renato Bonetti Vice-Presidência de Controles Internos e Gestão de Riscos	Fabio Augusto Cantizani Barbosa Vice-Presidência de Desenvolvimento de Negócios e Tecnologia
João Pinto Rabelo Júnior Vice-Presidência de Agronegócios e Governo	Mauro Ribeiro Neto Vice-Presidência Corporativo
Walter Malieni Junior Vice-Presidência de Negócios de Atacado	

DECLARAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DIRETOR SOBRE O RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Em conformidade com o artigo 25, inciso V, da Instrução CVM nº 480, de 07.12.2009, declaramos que, baseados em nosso conhecimento, no planejamento apresentado pelos auditores e nas discussões subsequentes sobre os resultados de auditoria, concordamos com as opiniões expressas no parecer da Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes, não havendo qualquer discordância.

Brasília-DF, 10 de fevereiro de 2020.

Rubem de Freitas Novaes Presidente	
---------------------------------------	--

Carlos Hamilton Vasconcelos Araújo Vice-Presidência de Gestão Financeira e de Relações com Investidores	Carlos Motta dos Santos Vice-Presidência de Negócios de Varejo
Carlos Renato Bonetti Vice-Presidência de Controles Internos e Gestão de Riscos	Fabio Augusto Cantizani Barbosa Vice-Presidência de Desenvolvimento de Negócios e Tecnologia
João Pinto Rabelo Júnior Vice-Presidência de Agronegócios e Governo	Mauro Ribeiro Neto Vice-Presidência Corporativo
Walter Malieni Junior Vice-Presidência de Negócios de Atacado	

MEMBROS DA ADMINISTRAÇÃO

PRESIDENTE Rubem de Freitas Novaes	
VICE-PRESIDENTES Carlos Hamilton Vasconcelos Araújo	CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO Débora Cristina Fonseca
Carlos Motta dos Santos	Hélio Lima Magalhães
Carlos Renato Bonetti	José Guimarães Monforte
Fabio Augusto Cantizani Barbosa	Luiz Serafim Spinola Santos
João Pinto Rabelo Júnior	Paulo Roberto Evangelista de Lima
Mauro Ribeiro Neto	Rubem de Freitas Novaes
Walter Malieni Junior	Waldery Rodrigues Júnior
DIRETORES	CONSELHO FISCAL
Alexandre Alves de Souza	Aldo César Martins Braido
Ana Paula Teixeira de Sousa	Aloisio Macário Ferreira de Souza
Camilo Buzzi	Eduardo Salloum
Carla Nesi	Mauricio Graccho de Severiano Cardoso
Daniel André Stieler	Rafael Cavalcanti de Araújo
Edson Rogério da Costa	
Eduardo Cesar Pasa	
Énio Mathias Ferreira	COMITÊ DE AUDITORIA
Erik da Costa Breyer	Antônio Carlos Correia
Fabiano Macanhan Fontes	Luiz Serafim Spinola Santos
Felipe Guimarães Geissler Prince	Marcos Tadeu de Siqueira
Gerson Eduardo de Oliveira	
Gustavo de Souza Fosse	
José Avelar Matias Lopes	
José Eduardo Moreira Bergo	
José Ricardo Fagonde Forni	
Julio Cesar Rodrigues da Silva	
Lucinéia Possar	
Luiz Claudio Batista	CONTADORIA
Marco Túlio de Oliveira Mendonça	Eduardo Cesar Pasa
Marco Túlio Moraes da Costa	Contador Geral
Marvio Melo Freitas	Contador CRC-DF 017601/O-5
Mauricio Nogueira	CPF 541.035.920-87
Paula Sayão Carvalho Araujo	
Rodrigo Felipe Afonso	Adelar Valentim Dias
Ronaldo Simon Ferreira	Contador CRC-DF 022560/O
Thompson Soares Pereira César	CPF 296.062.179-49

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.